



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 051663686

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0910/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Felipe Becari, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da divulgação e promoção de campanha de adoção de animais nos equipamentos e mobiliários urbanos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2021, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051663686** e o código
CRC **95A87458**.

Matéria DOCREC 863/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 675/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=327088>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP**

Rua Santa Eulalia, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

PROCESSO 6010.2021/0002553-6**Encaminhamento SMS/COSAP Nº 051102193**

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Felipe Becari**ASSUNTO:** Indicação nº 675/2021, solicitando que o Poder Executivo divulgue e promova uma campanha de adoção de animais nos equipamentos e mobiliários urbanos.

A

SMS/AP

SR ASSESSOR,

Os autos foram inaugurados com Ofício CMSP SGP-23 nº 910/21 (Sei nº 050776440), que solicita ao poder Executivo que divulgue e promova uma campanha de adoção de animais nos equipamentos e mobiliários urbanos.

Nesse sentido, nos manifestamos conforme segue:

A Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP, tem a missão de desenvolver políticas públicas voltadas à saúde, assistência e proteção dos animais domésticos na cidade de São Paulo. Dentre suas principais atribuições estão a adoção, o controle reprodutivo por meio da esterilização cirúrgica, identificação e registro de cães e gatos e a promoção do conceito da guarda responsável no Município.

Todas as iniciativas que visem ampliar a saúde e bem-estar dos animais domésticos, desde que amparadas tecnicamente, são válidas, necessárias e meritorias.

Quando se propõe estimular a adoção não podemos deixar de alertar que esta deve ser desenvolvida conjuntamente com a disseminação do conceito de Guarda responsável, para se evitar que animais sejam adotados por impulso e sem planejamento, não estando o futuro tutor consciente das responsabilidades e obrigações que devem ser assumidas quando se propõe adotar um animal de companhia.

Neste enfoque, o conceito de guarda responsável pode ser definida nos seguintes termos:

Guarda responsável é o conjunto de regras básicas que deve ser seguido pela família que decide ter um animal de estimação, a fim de garantir a saúde física e mental, a segurança e o bem estar do novo membro da família.

Portanto, não basta querer adotar um animal; é fator condicionante que os pretensos tutores estejam conscientes das responsabilidades que devem assumir quando se dispõem a adotar um animal de estimação e que, naturalmente, estejam aptos. Desta forma reduz-se o número de devoluções de animais adotados e também de animais abandonados.

Esclarecemos que esta COSAP promove campanhas educativas acerca do tema Guarda Responsável para crianças e adultos em nossas plataformas digitais, através de jogos e atividades educativas e também através de atividades presenciais com escolas (atualmente suspensas frente a

pandemia por COVID-19) .

fls. 7

Além disto, esta Coordenadoria também promove adoção dos animais alojados, por meio de eventos e através da divulgação dos animais disponíveis por meio do site da COSAP: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/index.php?p=272502.

Assim, esta COSAP corrobora com a sugestão do nobre vereador e não medirá esforços para promover a adoção consciente também nos equipamentos públicos.

Atenciosamente,

Analy Xavier

Coordenadoria de Saúde e Proteção
ao Animal Doméstico - COSAP/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Analy Xavier, Coordenador(a) Geral**, em 30/08/2021, às 18:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051102193** e o código CRC **F3DA6EE3**.

Matéria DOCREC 863/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 675/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=327088>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002553-6**Informação SMS/AP Nº 051560367****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Felipe Becari.**Assunto:** Indicação nº 675/21, solicitando que o Poder Executivo divulgue e promova uma campanha de adoção de animais nos equipamentos e mobiliários urbanos.**SMS/G****Sr. Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (050776715)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 910/2021, doc. **(050776440)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(051102193)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Assessor(a) Especial**, em 09/09/2021, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051560367** e o código CRC **27792061**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002553-6**Encaminhamento SMS/CG Nº 051658755**

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**SR.ASSESSOR,****Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Felipe Becari.****Assunto: Indicação nº 675/21, solicitando que o Poder Executivo divulgue e promova uma campanha de adoção de animais nos equipamentos e mobiliários urbanos.**

Recebemos o expediente encartado em documento **Sei nº (050776715)**, oriundo da PREF/CASA CIVIL/ATL, em razão do Ofício CMSP SGP-23 nº 910/21 **Sei nº (050776440)**, solicitando que o Poder Executivo divulgue e promova uma campanha de adoção de animais nos equipamentos e mobiliários urbanos, de modo que encaminhamos o expediente para ciência e providências cabíveis, sendo que os informes requeridos foram encartados em doc. SEI 051560367, razão pela qual restituímos o expediente visando seu formal prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2021, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051658755** e o código CRC **A50BAFD5**.

